



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia a Senhora Francisca Mariane Alves de Sousa, para ocupar o Cargo DE Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura - F.M.C. vinculado à Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação - SECULTC, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara, e ainda conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.212/2024 de 21 de novembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 014.109.833-31, Carteira de Identidade RG nº 2000097176851 SSP-CE, para ocupar o cargo comissionado de **Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação**, para ocupar como Gestora e Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, do Município de Jaguaribara de acordo com a Lei Municipal nº 1.212/2024 de 21 de novembro de 2024, a Lei Federal nº 4.320 de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e demais normas aplicadas ao setor público, para elaborar e prestar contas dos recursos públicos que lhe forem conferidos e administrados.

**Art. 2º** - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestora e Ordenadora de Despesa das Unidades Gestoras: **Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação** e do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

**Parágrafo Único** - Caberá a(o) gestor(a) na forma do artigo 2º desta portaria, a elaboração de sua prestação de contas de gestão (PCS), na forma estabelecida no art. 6º e 9º da Instrução Normativa nº 03/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e junto aos controles internos e externos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**